



LEI Nº 929

Súmula : Denomina a Rua nº 05 do Loteamento Stroparo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Passa a denominar-se **OLAVO BILAC** a Rua nº 05 do Loteamento Stroparo.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 19 de dezembro de 1989.

ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito

